FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Conselho Superior de Administração CONSAD**
Câmara de Orçamento e Finanças CAOF	Da Presidência dos Conselhos Superiores Profª. Drª. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente Em 04/12/2013
Processo: 23118.002853/2013-97	
Parecer: 311/CAOF	

Assunto: Plano anual de atividades de auditoria
Interessado: Reitoria - Francisco Paulo Duarte
Relator: Conselheiro Marcus Fernando Fiori

Parecer da Câmara:

Na 51ª ordinária sessão, de 03/12/2013, a Câmara acompanha o parecer 311/CAOF, cujo relator é FAVORÁVEL à aprovação da matéria.

Conselheiro George Queiroga Estrela
Presidente da CAOF

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Processo** nº 23118.002853/2013-97
Câmara de Orçamentos e Finanças CAOF	**Parecer**: 311/CAOF
Assunto: Plano anual de atividades de auditoria	
Interessado: Reitoria - Francisco Paulo Duarte	
Relator: Conselheiro Marcus Fernando Fiori	

I - RELATÓRIO

O processo foi desencadeado pelo Mem. Nº 150/SECOI/UNIR, de 26/09/2013, cujo assunto é "Prévia do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2014". Consta do processo os seguintes documentos:

. Mem. Nº 150/SECOI/UNIR, de 26/09/2013 (Fls. 01);

- Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Fundação Universidade Federal de Rondônia – Exercício 2014 (Fls. 02 a 30);
- Anexo A (Fls. 31);
- Anexo B (Fls. 32);
- Anexo C (Fls. 33);
- Despacho nº 1578/GR/2013 (Fls. 34) e;
- Despacho nº 00174/SECONS (Fls. 35).

II – DA ANÁLISE

O PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – tem por objetivo contribuir para que a gestão dos recursos públicos aplicados na UNIR seja conduzida dentro dos princípios constitucionais da administração pública – Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Para melhor acompanhamento, controle e avaliação de resultados, prevê-se realização de auditorias em sistemas operacionais e administrativos (áreas Orçamentária, Financeira, Recursos Humanos e gestão de bens e serviços).

O PAINT/2014 prevê também a capacitação da equipe de auditoria e efetivo monitoramento da implementação das recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU). Para tanto, os princípios norteadores da proposta têm de estar em plena consonância com os textos das instruções normativas CGU – IN nº 7, de 29 de dezembro de 2006, e CGU – IN nº 1, de 03 de janeiro de 2007. O texto deve observar também a legislação federal e o que prevê a Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2001 – todas versam sobre gestões administrativa, orçamentária, financeira, controle e patrimônio.

O controle interno da UNIR é tarefa a ser executada pela SECOI – Secretaria de Controle Interno –, órgão cuja existência é prevista no artigo 12 do Estatuto da Universidade e aprovada pela Resolução CONSAD nº 45/2007.

O documento intitulado "Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna" – Fundação Universidade Federal de Rondônia – Exercício 2014 está assim dividido:

- Capa;
- Lista de siglas e abreviaturas;
- Sumário;
- Introdução;
- Instituição;
- Secoi;
- Ações de desenvolvimento institucional e de capacitação e;
- Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2014).

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2014) foi elaborado considerando:

- A capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- As necessidades da Universidade Federal de Rondônia;
- A materialidade, a relevância e o grau de risco dos programas a serem auditados e;
- O grau de eficiência ou fragilidade dos controles internos.

O PAINT/2014 prevê: acompanhamento das metas do PPA da instituição (2014); auditoria nos processos de Recursos Humanos; avaliação da regularidade do processo licitatório; acompanhamento da gestão de contratos firmados pela Universidade; avaliação sobre a gestão do patrimônio imobiliário; verificação dos cartões de pagamento do Governo Federal; verificação da regularidade na emissão e registro de diplomas acadêmicos; acompanhamento e verificação do programa de benefícios vinculados aos programas de assistência estudantil; transferências para fundação de apoio e outras entidades privadas sem fins lucrativos; inventário anual, baixa e doação de bens móveis; elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna; elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna; exame e parecer no Processo Prestação de Contas da UNIR e; monitoramento das recomendações e determinações expedidas pela SECOI, CGU, TCU e Ministério Público.

O PAINT/2014 apresenta ainda: Anexo A – Capacitação prevista para a SECOI; Anexo B – Carga horária dos profissionais da SECOI e; Anexo C – Cronograma anual Paint/2014;

III - PARECER

Após análise da proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2014) e das instruções normativas e legislação federal pertinente (CGU – IN nº 7, de 29 de dezembro de 2006; CGU – IN nº 1, de 03 de janeiro de 2007; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2001), observa-se que a proposta da UNIR está condizente com os textos das leis e IN's em questão, razão pela qual sou de parecer **FAVORÁVEL** à Prévia do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2014.

Vilhena (RO), 29 de outubro de 2013.

Conselheiro/CAOF Marcus Fernando Fiori
Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças.

Secretaria dos Conselhos Superiores	**Processo**: 23118.002853/2013-97	**Parecer**: 311/CAOF